Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 895/2006

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder encaminhamento das providências necessárias para realização das comemorações no Município de Registro, do Centenário da Presença Japonesa no Brasil e dá outras providências.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que se aproxima a celebração do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil;

CONSIDERANDO que o Centenário representa o marco histórico dos 100 anos de lutas e conquistas dos imigrantes japoneses e seus descendentes no Brasil, que consolidaram a comunidade e participaram efetivamente na construção da sociedade registrense;

CONSIDERANDO que a contribuição e a integração da colônia japonesa ao desenvolvimento do Município de Registro têm sido expressivas, atuando em diversas áreas como agricultura, no comércio e na economia em geral, na política, na educação, nas artes, são, além de inegáveis, sempre bem-vindas, o que ainda mais justifica as comemorações em pauta;

CONSIDERANDO, finalmente, o simbolismo da data a ser comemorada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder ao encaminhamento das providências necessárias para a realização das comemorações do Centenário da Presença Japonesa, no Município de Registro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I- Vice-Prefeita Municipal, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II- Representantes dos Departamentos Municipais a seguir indicados:
   a) Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
   b) Departamento Municipal de Educação;
   c) Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais;
   d) Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-..... 5-..... 6-..... 7-.....

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
22/05/06
Presidente

L DE REGISTRO 15 Maio 2006 14:42 00000914

III- mediante convite, representantes:
a) da Câmara Municipal de Registro;
b) da Associação Cultural Nipo-Brasileira de Registro;
c) da Associação Comercial e Industrial de Registro – ACIAR.

§ 1º - Os membros do Grupo de Trabalho serão designados pelo Prefeito, mediante portaria.

§ 2º - O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de pessoas ou representantes de instituições que por seu conhecimento e experiências possam contribuir para o desempenho de suas atividades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de março de 2006.-

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

LEILA CRISTINA COSTA CORREA
Diretora Interina do Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

LILIAN CLIVATTI RODRIGUES
Diretora do Departamento Municipal de Educação

JOSÉ ROBERTO BARBOSA SATTO
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

MANUEL KENJI CHICAOKA
Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
22/05/06
Presidente